



**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** as informações sobre as matrículas para o Sesc Escola Cuiabá – 2022 para os segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.2** No período de 10 a 13 de dezembro de 2021 será aberta pelo site [www.sescmt.com.br](http://www.sescmt.com.br) a Ficha de Intenção de Matrícula para todas as turmas, **exclusivamente para dependentes do Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**, que possuam o Cartão Sesc nesta categoria.

**1.3** Os interessados em Matrícula para o ano letivo de 2022 deverão preencher o formulário e **aguardar até o dia 14/12/2021, às 9h** quando realizaremos o sorteio **eletronicamente**, por meio do site do Sesc ([www.sescmt.com.br](http://www.sescmt.com.br)).

ETAPA	DATA	HORÁRIO
<b>Preenchimento da ficha de intenção de matrícula:</b>	10 a 13 de dezembro de 2021	Das 8h do dia 10/12 às 17h do dia 13/12
<b>Sorteio:</b>	14 de dezembro de 2021	9h
<b>Listagem de convocados e classificados:</b>	14 de dezembro	17h
<b>Matrículas:</b>	15 a 20 de dezembro de 2021	Das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h

**1.4** O preenchimento da Ficha não garante a vaga, tendo caráter apenas e exclusivamente de interesse a uma vaga no Sesc Escola Cuiabá.

Após encerramento do período de preenchimento da inscrição, conforme cronograma, não será mais possível se inscrever.



**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

**1.5 CADA INTERESSADO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO APENAS UMA VEZ, EM NOME DO (A) ALUNO (A) A SER MATRICULADO (A).**

Ressaltamos que o preenchimento feito de forma incorreta (em nome do titular do cartão Sesc ou em turma errada – turma incompatível com a idade) poderá ser corrigido. Desde que na data e horário preestabelecido, prevalecendo o último registro.

**2. DAS VAGAS (ANEXO I)**

**2.1** Este edital contempla as informações gerais para preenchimento das vagas para turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**2.2** O quantitativo de vagas do Grupo I totalizam 50 (cinquenta) vagas, sendo 25 para o período matutino e 25 para o período vespertino.

**2.3** O quantitativo de vagas das turmas do Grupo II ao 1º ano do Ensino Médio depende do processo de rematrícula dos alunos de 2021.

**2.4** O quantitativo de vagas do 2º e 3º ano do Ensino Médio totalizam 120 (cento e vinte) vagas, sendo 30 vagas por turma e turno.

**2.5** Para as turmas do 2º e 3º ano do Ensino Médio serão ofertadas 40 (quarenta) vagas (de acordo com o quantitativo total do Item 2.4) para o Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG (ANEXO III).

**3. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PARA O ENSINO MÉDIO**

**3.2 O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se aos Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, todos de baixa renda - **CUJA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL NÃO ULTRAPASSE O VALOR DE 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS**, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação - MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, o Ministério da Fazenda - MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o Serviço Social do Comércio - Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.



**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

O candidato com renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais vigentes à época da inscrição, inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) terão direito, caso sejam sorteados e classificados, e tenha efetuado a matrícula, à bolsa de estudos integral garantida somente para o ano letivo de 2022, com isenção dos valores referentes à matrícula, mensalidades e taxa, fazendo jus, ainda, ao recebimento gratuito dos kits básico de material e uniforme escolar. Será ofertada também a alimentação que será composta por um kit lanche, com cardápio elaborado por nutricionista do Sesc.

**3.3 O candidato à vaga para PCG deverá atender aos seguintes requisitos básicos:**

a) Ser dependente de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

***Somente serão aceitas matrículas para o PCG de dependentes de trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo se o titular do cartão Sesc for pai, mãe, padrasto, madrasta ou responsável legal com guarda. O benefício não se estende a dependente de avós.***

b) Ter **renda familiar bruta**, igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (Nacional). Entende-se como renda bruta o somatório dos valores brutos recebidos, mensalmente, de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

*Em casos de guarda compartilhada será considerada como renda familiar bruta a menor renda entre os grupos familiares.*

c) O titular do Cartão Sesc e seus dependentes não poderão ter débitos junto ao Sesc.

No ato da matrícula será realizada a análise documental dos candidatos a PCG (ANEXO III).



**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

**4. DO SORTEIO:**

**4.2** No ato do preenchimento da ficha de intenção de matrícula, o responsável pelo candidato deverá escolher o turno que deseja a vaga.

**4.3** O sorteio será realizado por turma e turno.

**4.4** Para as vagas **PCG DISPONIBILIZADAS PARA O ENSINO MÉDIO**, os 10 (dez) primeiros sorteados de cada turma concorrerão automaticamente. Caso o candidato não se enquadre nos critérios para PCG, o mesmo não perderá seu direito a vaga, no entanto será classificado como pagante, conforme tabela de valor vigente para o Ensino Médio. A vaga PCG então será disponibilizada para o próximo candidato que efetuou a matrícula, seguindo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas disponíveis PCG.

**4.5** A convocação para matrículas obedecerá à classificação conforme o sorteio, mediante o quantitativo de vagas disponíveis para cada turma. O restante dos sorteados serão considerados classificados e comporão uma lista de espera (que terá validade no ano letivo de 2022).

**5. DO RESULTADO E DAS CONVOCAÇÕES:**

**5.2 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS:** 14/12/2021 às 17h pelo site [www.sescmt.com.br](http://www.sescmt.com.br).

**Data para Matrículas:** 15 a 20/12/2021

**Local das Matrículas:** Sesc Escola Cuiabá, rua Cônego Pereira Mendes, 236, Dom Aquino.

**Horário:** Das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h

**6. CRITÉRIOS PARA MATRÍCULAS (PARA AQUELES QUE CONSEGUIREM A VAGA):**

- a) Conforme Regimento Escolar do Sesc Escola – Para o Ensino Fundamental, a Escola atenderá alunos na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos. E para o Ensino médio, a Escola atenderá alunos da faixa etária de 15 a 17 anos.



**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

- b) O titular e seus dependentes não poderão ter débitos junto ao Sesc.
- c) A matrícula **somente** poderá ser efetuada pelo **pai/mãe ou responsável legal** pelo aluno (que comprove com documento de guarda provisória ou definitiva), tornando-se responsável por qualquer informação de dados a respeito do aluno. Será exigida apresentação da documentação necessária (entregue no ato da matrícula), para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- d) É indispensável a presença do titular ou dependente do Cartão Sesc de maior idade para assinatura do Contrato de Serviços Educacionais.

**Obs.:** Caso o pai/mãe ou responsável legal não tenha disponibilidade para fazer a matrícula, deverá emitir uma procuração específica para esse fim no nome do responsável, devidamente registrada em cartório e ainda, apresentar cópia do RG e CPF.

**7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULAS (ORIGINAIS COM CÓPIAS):**

- a) Uma foto 3x4 atualizada do aluno;
- b) Último contracheque do titular do cartão do Sesc e Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o vínculo empregatício e renda;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG do aluno e do CPF;
- d) Fotocópia do RG e CPF dos pais;
- e) Fotocópia do Comprovante de residência;
- f) Fotocópia do Cartão de Vacinas (Educação Infantil)
- g) Cartão Sesc do aluno atualizado;
- h) Atestado de Transferência (a partir do 2º. ano) ou;
- i) Histórico Escolar (a partir do 2º. ano).

**Os valores para matrículas estão descritos no ANEXO II, deste Edital.**

Solicitamos que antes de efetivar a matrícula, os interessados tomem conhecimento das propostas pedagógicas da Escola e da metodologia de ensino aplicada, disponíveis no site:

<http://www.sescmt.com.br/index.php/home2/>



**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

**ATENÇÃO PARA A IDADE CORRETA DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

- ♦ **Grupo I:** 3 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2022 (crianças nascidas entre 01/4/2018 a 31/3/2019);
- ♦ **Grupo II:** 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2022 (crianças nascidas entre 01/4/2017 a 31/3/2018);
- ♦ **Grupo III:** 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2022 (crianças nascidas entre 01/4/2016 a 31/3/2017).
- ♦ **1º ano:** 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2022 (crianças nascidas entre 01/4/2015 a 31/3/2016).

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2021.



**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

## ANEXO I

### VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
Turma	Vagas
Grupo I matutino	25
Grupo I vespertino	25
Demais turmas	<i>Vagas remanescentes informadas somente no ato do preenchimento da ficha de intenção</i>

ENSINO MÉDIO				
Turma	Total Vagas Turma	Vagas PCG	Vagas não PCG	Vagas Geral
1º ano matutino	<i>Vagas remanescentes informadas somente no ato do preenchimento da ficha de intenção</i>			-
1º ano vespertino	<i>Vagas remanescentes informadas somente no ato do preenchimento da ficha de intenção</i>			
2º ano matutino	30	10	20	60
2º ano vespertino	30	10	20	
3º ano matutino	30	10	20	60
3º ano vespertino	30	10	20	



**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

## ANEXO II

### VALORES

**PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, o valor da mensalidade será de acordo com o salário bruto do titular do Cartão Sesc, sendo:

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
Trabalhador do Comércio Renda <b>ATÉ 3 (três)</b> salários mínimos nacionais	R\$ 309,50	<i>mensal</i>
Trabalhador do Comércio Renda <b>ACIMA de 3 (três)</b> salários mínimos nacionais	R\$ 457,50	

- ♦ Alunos matriculados, com necessidade de cursar **Progressão Parcial (Dependência)**:
  - Dependente do Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (**renda até 3 salários mínimos**): **R\$ 77,00 (Setenta e Sete Reais)** mensais por disciplina;
  - Dependente do Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (**renda acima de 3 salários mínimos**): **R\$ 91,50 (Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)** mensais por disciplina;

**PARA O ENSINO MÉDIO**, os valores seguirão a seguinte tabela:

ENSINO MÉDIO		
Trabalhador do Comércio	R\$ 600,00	<i>mensal</i>
*Público em Geral	R\$ 1.180,00	
PCG	GRATUITO	

- ♦ Alunos matriculados no Ensino Médio, com necessidade de cursar **Progressão Parcial (Dependência)**:





**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

- Dependente do Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo: **R\$ 91,50 (Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos) mensais por disciplina;**

- \*Público em Geral: **R\$ 191,50 (Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos) mensais por disciplina;**

Informamos que o pagamento da matrícula poderá ser efetuado no momento da assinatura do Contrato ou até dia 10/01/2022 (via boleto bancário). Lembramos ainda que para pagamentos dentro do prazo, ou seja, até dia 10 de cada mês, haverá o desconto de 20% sobre o valor da mensalidade.

**♦ CASO O PAGAMENTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE NÃO SEJA EFETIVADO ATÉ O DIA 10/01/2022, O ALUNO PERDERÁ O DIREITO A VAGA.**

*\*Somente serão disponibilizadas vagas para Público em Geral caso não haja preenchimento das mesmas por Dependente de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.*



**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

## **ANEXO III**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG – ENSINO MÉDIO, PARA AQUELES QUE CONSEGUIREM A VAGA:**

A apresentação dos documentos relacionados abaixo é OBRIGATÓRIA e necessária para análise da realidade socioeconômica do candidato.

I - Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar

- a) Cópia do CPF do candidato e para os demais do grupo familiar; (não será necessário se estiver identificado no RG ou na Carteira de Habilitação Nacional)
- b) RG ou CNH de todos os membros do grupo familiar;
- c) Certidão de nascimento dos candidatos à vaga (para quem não tem ainda RG);
- d) Certidão de casamento, Divórcio ou de União Estável;
- e) Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar;
- f) Holerites dos últimos 3 (três) meses para todos os membros do grupo familiar que possuam registro na Carteira de Trabalho;
- g) Certidão de óbito no caso de integrantes falecidos;
- h) No caso a composição familiar abranger além dos responsáveis legais do aluno, também, o(a) avô (ó), e/ou primo(a), e/ou enteado(a), ou outros componentes familiares apresentar documentos pessoais, comprovantes de residência e de rendimentos.
- i) Serão levados em consideração como renda familiar, os valores oficiais de todos os componentes da família do candidato que residirem na mesma casa.
- j) Responsáveis Separados/Divorciados – Apresentar a Declaração de Imposto de Renda e o Comprovante de Rendimento do pai/mãe que não reside com o candidato.
- k) Se o titular do Cartão Sesc não morar na mesma residência que o candidato, sua renda não será levada em consideração, porém deverá apresentar comprovante de residência em sua titularidade.
- l) Também deverá ser preenchida o Formulário de Autodeclaração de renda familiar e o



**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

questionário socioeconômico.

A documentação exigida para matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no ato da efetivação da matrícula. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionadas a:

- a) Aprovação dentro de cada período letivo: em caso de retenção ou progressão parcial (dependência), o aluno perderá o benefício do PCG;
- b) Frequência mínima mensal de 80%;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- d) Mantendo as condições que permitiram a admissão no PCG, o candidato terá preferência na renovação de sua inscrição.

Serão consideradas faltas justificadas, as ausências comprovadas por atestado médico.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- b) Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- c) A qualquer momento, o Sesc se reserva ao direito de verificar as informações declaradas no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, **por meio de visitas domiciliares** ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.
- d) Os candidatos classificados comporão uma lista de espera, válida para o exercício conforme quadro de vagas e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.
- e) O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 01 (um) ano do abandono.



**EDITAL Nº 03/2022 – MATRÍCULAS SESC ESCOLA CUIABÁ**

- f) O Sesc/MT reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.
- g) A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício conforme o cronograma referido no Anexo I, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- h) É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.sescmt.com.br](http://www.sescmt.com.br)
- i) A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no ato de sua publicação na página do Sesc /MT na Internet.
- j) A inscrição para participar da seleção ao **PCG** corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.